

LEI Nº 776, de 19 de abril de 2005.

Altera para “SEBASTIÃO BARBOZA”, a denominação da atual Rua “3”, localizada no Loteamento Dr. Cássio, em Arrozal, 3º Distrito de Pirai-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se “**SEBASTIÃO BARBOZA**”, a atual “Rua 3”, localizada no Loteamento Dr. Cássio, em Arrozal, 3º Distrito de Pirai - RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas através de verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de abril de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal